

TC 017.489/2012-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Várzea - PB

Responsáveis: América Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 05.492.161/0001-63); Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04); Elias da Mota Lopes (CPF 034.232.317-26); Adriana Carvalho Lucena (CPF 050.934.014-80); José Ivaldo de Moraes (CPF 406.830.874-87); Prefeitura Municipal de Várzea – PB (CNPJ 08.884.066/0001-01) e Waldemar Marinho Filho (CPF 424.924.164-53).

Interessado: Tribunal de Contas da União

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Arthur Martins Marques Navarro (OAB/PB 19.341); Arthur Sarmento Sales (OAB/PB 18.081); Bruno Lopes de Araújo (OAB/RN 7.588A); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB/PB 17.586); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); Filipe Araújo Reul (OAB 15.393); Hugo Tardely Lourença (OAB/PB 16.211); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663); José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3.911); João da Mata de Sousa Filho (OAB/PB 8.078); Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.975);

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que não houve retorno do Aviso de Recebimento (AR), referente ao Ofício 204/2016-TCU/SECEX-PB (peça 84), até a presente data, do respectivo objeto JS2800952224BR, destinado ao Sr. Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB 17.586/PB), advogado do Sr. José Ivaldo de Moraes;

3. Considerando que em 19/4/2016 foi aberta, no site dos correios (peça 90), a manifestação nº 46402086, e, posteriormente, efetuado registro junto à ouvidoria dos Correios (peça 91), tendo sido ultrapassados quarenta e cinco dias da postagem, sem retorno da AR ou resposta dos Correios;
4. Reexpeça-se a Citação ao Sr. JoséIVALDO de Moraes, por intermédio do seu Advogado, Sr. Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (CPF 013.910.514-08), OAB 17.586/PB, com o mesmo teor e para o mesmo endereço do Ofício 204/2016-TCU/SECEX-PB (peça 84).
5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 9 de junho de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora